

Lei nº 649/67

Dispõe sobre a construção do Estádio Municipal. - Fláudio Marzucca, Prefeito Municipal de Terraz de Nascondos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, etc, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. - Faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele Promulga a seguinte Lei: Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a construir um Estádio Municipal, em terreno de sua propriedade situado

a margem da estrada que liga o nosso Município a Juaiçanazes, defronte do "pontilhão". Artigo 2º - Fica igualmente autorizado o Sr. Prefeito Municipal, a desapropriar amigável ou judicialmente, a área que se fizer necessária para aquele empreendimento. Artigo 3º - As despesas serão cobertas com os recursos da verba codificada sob nº 4.1.1.5.00 - Construção de Prédios Públicos. III - Construção de Prédios Municipais. Suplementadas em época oportuna, si necessário. Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - Prefeitura Municipal de Terraz de Nascondos, em 2 de outubro de 1967. =

= Fláudio Marzucca =

Prefeito Municipal =

Registrada na Secretaria do Expediente e publicada, na Portaria Municipal, na mesma data.

Célia Augusta de Araujo
= Célia Augusta de Araujo =
Secretaria =